



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.002

Conde, 25 de julho de 2014.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 015/2014

Em 23 de JULHO 2014.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CONDE/PB, a Sra. TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 92, § 2º, no que lhe pertine ao Capítulo de Política Urbana, cumulado com os artigos com os artigos 5º, alíneas E, G e H e artigos 6º e 7º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e demais cominações legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretada de utilidade pública para fins de desapropriação, dois lotes de terrenos de nº **18 e 19 da quadra 45**, com 12 metros de frente por 30 metros de fundos, cada um, ambos no loteamento Cidade das Crianças, pertencentes ao espólio de Luiz Paulino de Lucena, neste município de Conde - PB.

**Parágrafo único** - O referido imóvel descrito acima está identificado conforme a certidão de registro de imóvel emitido através dos Livros de Registro Geral do Cartório Imobiliário da Comarca de Alhandra - PB, Cartório Velton Braga, em anexo.

**Art. 2º** - A supramencionada área decretada de utilidade pública destina-se à Construção de equipamentos públicos comunitários que serão destinados a população deste Município.

**Art. 3º** - Fica a Prefeitura Municipal de Conde/PB, autorizada a promover os atos necessários, sejam Judiciais ou Extra-Judiciais, para a realização da presente **DESAPROPRIAÇÃO** dos imóveis em questão, através de recursos próprios.

**Art. 4º** - À desapropriação aqui relatada, para fins de posse, é atribuído o caráter de urgência, nos Termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA  
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 166/2014

CONDE-PB, 01 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**NOMEAR, MARIA DO LIVRAMENTO DOS ANJOS MARREIRO**, para exercer em comissão, o cargo de **DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO da EMEIEF PROFESSORA NOÊMIA ALVES**, Símbolo **DE-1** com lotação fixada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Conde - PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 174/2014

CONDE-PB, 21 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**EXONERAR, ANTÔNIO DA SILVA SANTOS**, do cargo de provimentos em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, Símbolo **DAI-1** com lotação fixada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Conde - PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2014.

  
TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal